

PORTARIA Nº. 043 /2017, DE 26 DE Janeiro DE 2017.

“Nomeia Comissão e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

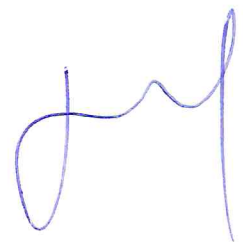
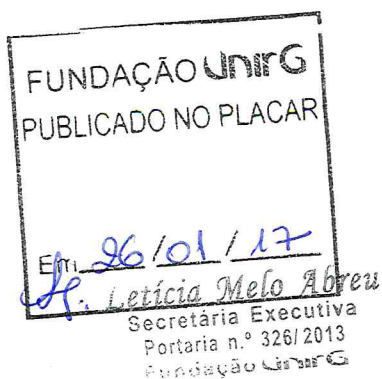
**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8666/93, em seu artigo 51 estabelece que os processos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora de licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº. 22/2017, emitido pela Presidência;

**RESOLVE.**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG para atuar na realização dos procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão, nos termos das Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, pelo prazo de 12 (doze) meses correspondendo ao período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas remunerações:



SERVIDORES	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
<b>Judson Rodrigues de Santana Costa</b>	Presidente e Pregoeiro	R\$ 834,72
<b>Telma Pereira de S. Milhomem</b>	Secretário	R\$ 596,23
<b>Viviane Junqueira Mota</b>	Membro	R\$ 596,23
<b>Aline Ribeiro Rocha</b>	Suplente	50% do valor de membro

**Art. 2º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata a presente Portaria serão mensalmente remunerados com Gratificação incluída na folha de pagamento, com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 1774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

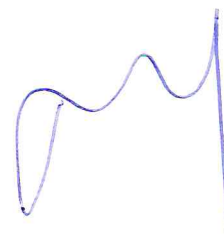
**Art. 3º** - A Comissão funcionará sob a presidência do servidor **JUDSON RODRIGUES DE SANTANA COSTA**, e será secretariada pela servidora **TELMA PEREIRA DE S. MILHOMEM**, atuando os demais como membros tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena execução das finalidades a que foi instituída.

**Parágrafo único** – O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pela servidora **TELMA PEREIRA DE S. MILHOMEM**.

**Art. 4º** - Designar o servidor **JUDSON RODRIGUES DE SANTANA COSTA** para exercer a função de Pregoeiro, a qual será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, cuja equipe de apoio será formada pelos demais servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 5º** - Nomear como suplente a servidora **ALINE RIBEIRO ROCHA**, para atuar na Comissão Permanente de Licitação, quando houver necessidade, mediante convocação da Presidente da Comissão.


**Parágrafo único** – A suplente fará jus a gratificação correspondente a 50% do valor pago aos membros, somente no mês em que houver convocação.



**Art. 6º** - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG para análise e parecer, antes da fase de homologação, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 1035/2016.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2017.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 013/2013

